



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Rua Sete de Setembro, S/N

Fone: 0xx42 656 1008

CEP 85.162-000 - Goioxim - PR

## LEI N.º 093/01

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal o pagamento de aluguel e da outras providências

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Goioxim, sanciono a seguinte:

## LEI

ART. 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal a contrair despesas com o pagamento de aluguel de uma sala com 64m2(sessenta e quatro metros quadrados), pelo período de 10(dez) meses a contar da data desta Lei, visando a instalação e abertura do Banco SICREDI Guarapuava, vinculada aos sistema de Crédito Cooperativo do Paraná, associada a Cooperativa central de Credito Cooperativo do Paraná Ltda.

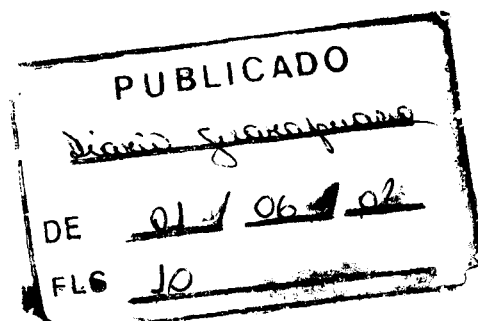
ART. 2º: O valor para pagamento do aluguel autorizado conforme artigo anterior será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

ART. 3º: As despesas contraídas pela execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

ART. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maio de 2001.

  
Luiz Ravanello Netto  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Rua Sete de Setembro, S/N  
Fone: 0xx42 656 1008  
CEP 85.162-000 – Goioxim - PR

## LEI N.º 093/01

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal o pagamento de aluguel e da outras providências

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Goioxim, sanciono a seguinte;

## LEI

ART. 1º: Fica autorizado o Executivo Municipal a contrair despesas com o pagamento de aluguel de uma sala com 64m<sup>2</sup>(sessenta e quatro metros quadrados), pelo período de 10(dez) meses a contar da data desta Lei, visando a instalação e abertura do Banco SICREDI Guarapuava, vinculada aos sistema de Crédito Cooperativo do Paraná, associada a Cooperativa central de Credito Cooperativo do Paraná Ltda.

ART. 2º: O valor para pagamento do aluguel autorizado conforme artigo anterior será de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

ART. 3º: As despesas contraídas pela execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

ART. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 23 de Maio de 2001.

  
Luiz Ravanello Netto  
Prefeito Municipal

